



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2464

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 18 de junho de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º53/2020. Processo Administrativo n.º01313/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º24/2020. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissão:** AÇÃO EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete/restaurante, nas dependências do edifício-sede desta Prefeitura do Município de Itatiba, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, vinculado ao preparo e fornecimento de refeições no sistema prato feito, lanches e marmifex em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste termo de permissão, em conformidade com o Edital do Pregão n.º 24/2020 e seus Anexos, que integram o presente termo de permissão, como se nele estivessem transcritos. **Valor:** R\$ 56.331,40 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses. **Assinatura:** 01/06/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º61/2020. Processo Administrativo n.º02736/2019. Modalidade: Concorrência Pública n.º05/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LAGOTELA EIRELI EPP. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato execução de reforma do Centro Esportivo "Antônio Osmar Dalcin, situado à Rua Costa Rica s/nº - Jd. das Nações, Itatiba, SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do projeto e demais condições apresentadas neste Edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 1.741.853,52 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 27.812.0010.1.022. **Prazo:** O prazo de execução das obras e serviços será de 05 (cinco) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 10/06/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º63/2020. Processo Administrativo n.º1000/2017. Modalidade: Concorrência Pública n.º11/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** IMPREJ ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de construção da Clínica Veterinária Municipal, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do projeto e demais condições apresentadas neste Edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 1.153.525,21 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). **Dotação Orçamentária:**

4.4.90.51.00, 10.304.0007.1.014. **Prazo:** O prazo de execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 10/06/2020.

Extrato do Contrato de Financiamento que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE ITATIBA destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme plano de investimento - com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Contrato n.º0531.451 DV: 01. Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal. **Tomador:** Município de Itatiba SP. **Objeto:** A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 5.221, de 12 de setembro de 2019, a saber: investimento em infraestrutura urbana, recapeamento e pavimentação asfáltica/reforma e construção de prédios públicos. **Valor:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). **Prazo Total do Financiamento:** O prazo total deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, composto por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses. **Assinatura:** 04/06/2020.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º81/2017. Processo Administrativo n.º201700000643. Modalidade: Pregão (Presencial) 38/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Flex Serviços & Technology Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º081/2017 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201700000643. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 13.392.0011.2.048, 12.361.0008.2.036. **Assinatura:** 01/06/2020.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º71/2019. Processo Administrativo n.º2018000007422. Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24 Inciso XIII Lei Federal 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Social SENAC. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º71/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000007422. **Prazo:** Prorrogado por mais 06 (seis) meses. **Valor:** Mantido.

Assinatura: 02/06/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º56/2020. Processo Administrativo n.º000451/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24 Inciso X Lei Federal 8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel (Matrícula n.º063587 Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba) localizado na Avenida Adelina Piffer Tega, n.º130, Loteamento Real Parque Dom Pedro I, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando abrigar uma unidade de Creche-Escola Municipal, conforme justificativas dos autos do PA n.º00451/2020 que ficam fazendo parte integrante deste Termo. **Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.365.0008.2.034. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 04/06/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º60/2020. Processo Administrativo n.º00726/2018. Modalidade: Concorrência Pública n.º04/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato reforma de prédio localizado na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, Vila Trevisone em Itatiba/SP para instalação de creche, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do projeto e demais condições apresentadas neste Edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 681.214,08 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e quatorze reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 12.365.0008.1.015. **Prazo:** O prazo de execução das obras e serviços será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 10/06/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º62/2020. Processo Administrativo n.º03377/2017. Modalidade: Concorrência Pública n.º08/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato para execução de reforma, recuperação e adequação do CRAS I, localizado na Avenida Antônio Nardi, Parque San Francisco, em Itatiba/SP, com fornecimento, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do projeto e demais condições apresentadas neste Edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 427.202,18 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e dois reais e dezesseis centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 08.244.0014.1.008. **Prazo:** O prazo de execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, conforme cronograma

elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 10/06/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º64/2020. Processo Administrativo n.º07331/2019. Modalidade: Concorrência Pública n.º01/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a construção de Área de Lazer, com quadra poliesportiva, na Rua Eugênio Ulhano, s/nº (em frente à UBS "Alfredo Vaz Pedrosa"), na Vila Real, na cidade de Itatiba/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do projeto e demais condições apresentadas neste Edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 78.333,36 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** O prazo de execução das obras e serviços será de 03 (três) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 10/06/2020.

EXTRATO. Apostilamento. Termo de Contrato n.º 46/2020. Processo n.º 2019.6738. Modalidade: Concorrência Pública 07/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Coteg Construções e Gabiões Ltda. **Objeto do apostilamento:** transferência de vínculo para VIA-SP 9623, por meio da anulação da nota de empenho 2839-000 e emissão das notas de empenho 4538-000 e 4539-000, sem alteração da classificação funcional programática e da categoria econômica.

EXTRATO. Apostilamento. Termo de Contrato n.º 39/2020. Processo n.º 2019.6738. Modalidade: Concorrência Pública 07/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto do apostilamento:** transferência de vínculo para VIA-SP 9623, por meio da anulação da nota de empenho 2838-000 e emissão da nota de empenho 4537-000, sem alteração da classificação funcional programática e da categoria econômica.

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 20118718 Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de imóvel para abrigar a CEMEI Andorinha

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para prorrogação da locação do imóvel localizado na Avenida da Saudade, nº 146, bairro Centro, neste Município, pelo valor mensal de R\$ 9.138,44 (nove mil cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, para abrigar a CEMEI Andorinha.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 16 de junho de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 11048/2020

Interessado: **Pardo & Rodrigues Blocos Ltda. ME**
Assunto: **Alvará de Licença de Funcionamento**
Processo n.º: **2020.02030**

Tem a presente a finalidade de ajuizar a Empresa **Pardo & Rodrigues Blocos Ltda. ME**, estabelecida à Rua Vergínio Belgini, s/nº, - Loteamento Santo Antônio, por não apresentar o Alvará de Licença de Funcionamento para as atividades desenvolvidas no referido endereço, conforme exigências do Artigo 232 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via Correios até a presente data, uma vez que o proprietário recusou-se a assinar a via correspondente no endereço em que o estabelecimento se localiza, conforme registro constante no Boletim de Ocorrência n.º 716/2020 emitido pela Guarda Municipal em 12/06/2020, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 802,66 (oitocentos e reais e sessenta e seis centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de junho de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Sra. Dorothea Antonia Pereira Monteiro, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de “videoconferência” em plataforma virtual.

Data: 22 de junho de 2020 (Segunda-feira)
Horário: 17h

Pauta da Reunião:

1. Aprovação de ata da reunião anterior;
2. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Dia Mundial do Meio Ambiente;
4. Brigada de Incêndio Rural;
5. Campanha “Todos juntos contra as queimadas”;
6. Atualização do Plantio de 5 mil mudas de árvores nativas nas cabeceiras do Ribeirão Jacaré;
7. Posição do monitoramento da qualidade da água do Ribeirão Jacaré;
8. Outros assuntos e sugestões.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.859, DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

ADMITIR:

I - MARIA EDJANE SILVA DE AZEVEDO, portador (a) do RG: 39.563.939-6 e do CPF: 036.191.374-55 para o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 16º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, referência salarial 128, a partir de 04/05/2020;

II - ANA CAROLINA CRUZ CORREA, portador (a) do RG: 47.058.292-3 e do CPF: 400.502.138-73 para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 4.915/16, classificado (a) em 66º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 109, a partir de 13/05/2020;

III - AGATA NUNES BRITO, portador (a) do RG: 47.775.564-1 e do CPF: 407.345.948-10, para o Emprego Público de ENFERMEIRO, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 27º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 04/05/2020;

IV - BARBARA COMUNIAN DE SOUZA, portador (a) do RG: 44.545.380-1 e do CPF: 381.397.288-70, para o Emprego Público de FARMACEUTICO, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 04/05/2020;

V - ANTONIO CARLOS VICENTINI JUNIOR, portador (a) do RG: 43.466.272-0 e do CPF: 317.474.988-31, para o Emprego Público de MEDICO CLINICO GERAL, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 6º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 04/05/2020;

(Portaria 7.859/20 – fls. 02)

VI - AUGUSTO RENAN ROCHA SEVERO DOS SANTOS, portador (a) do RG: 32.065.193-9 e do CPF: 344.868.148-27, para o Emprego Público de MEDICO VETERINARIO, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, referência salarial 130, a partir de 11/05/2020;

VII - ISABELA CRISTINA SANTOS BUCKOV, portador (a) do RG: 45.946.484-X e do CPF: 049.782.271-78, para o Emprego Público de MEDICO VETERINARIO, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, referência salarial 130, a partir de 18/05/2020; e,

VIII - FERNANDO PATRICK PRADO DE FREITAS, portador (a) do RG: 41.357.631-0 e do CPF: 380.654.078-03, para o Emprego Público de PSICOLOGO, criado pela Lei 5.111/18, classificado (a) em 27º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde,

referencia salarial 128, a partir de 04/05/2020.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 16 de junho de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.860, DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Dispensa servidora, a pedido”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

MILENA CAMARGO MATTEUZZO, lotado



Lei nº 5.274, de 15 de junho de 2020

Institui o Fundo Municipal Emergencial de Combate aos efeitos do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 06 (seis) de maio de 2020 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal Emergencial de Combate aos Efeitos do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Itatiba/SP, que terá como objetivo custear ações nas áreas de saúde, assistência social e desenvolvimento econômico destinadas a mitigar os efeitos da pandemia causada pela disseminação do coronavírus no Município de Itatiba.

Art. 2º - Constituirão recursos do Fundo Municipal Emergencial:

- I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II - créditos adicionais a ele destinados;
- III - recursos oriundos de acordos, contratos, convênios e outros ajustes firmados perante outros entes estatais e entidades do setor privado;
- IV - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V - rendimentos provenientes das aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo;
- VI - outras receitas eventuais.

Art. 3º - O Fundo Municipal Emergencial de Combate ao Coronavírus será vinculado e administrado pela Secretaria do Governo Municipal.

Art. 4º - Os recursos do Fundo serão alocados em uma conta corrente específica, de modo a facilitar o controle e destinação dos recursos existentes.

Art. 5º - Caso entenda necessário, poderá a Secretaria de Governo criar um comitê gestor do Fundo envolvendo outras

(a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 01631, série 318, RG: 43.466.043-7 e CPF: 363.927.118-13, a partir de **25/05/2020**.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de junho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.861, DE 17 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 2019.0904.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

Nomear:

MARCELO LIMA DA MOTTA, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 2019.0904, em substituição a **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 17 de junho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Secretarias Municipais.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal Emergencial serão aplicados exclusivamente em:

I - ampliação, reforma ou readequação de hospitais e outras unidades de saúde com o objetivo de promoção do atendimento às vítimas do coronavírus;

II - construção de novos leitos hospitalares destinados ao atendimento da população afetada pelo coronavírus, ainda que fora de hospitais e unidades de saúde da rede municipal;

III - aquisição ou aluguel de leitos e equipamentos hospitalares da rede privada;

IV - aquisição de equipamentos, medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento das vítimas do coronavírus;

V - Pagamento de uma renda básica ou dispositivo similar, de caráter provisório, aos trabalhadores afetados pela crise econômica decorrente da pandemia, em especial aos desempregados em virtude da crise e aos trabalhadores informais, cabendo à Municipalidade regulamentar, por Decreto, os critérios de concessão, prazo, valores, entre outros;

VI - Compra de alimentos e medicamentos para distribuição gratuita às famílias em condições de vulnerabilidade social em decorrência dos efeitos do coronavírus.

Art. 7º - Em virtude da situação emergencial causada pela pandemia do coronavírus (covid-19), ficam os programas municipais instituídos em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 6º dessa lei fora das restrições previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único: Em obediência aos princípios constitucionais da moralidade e da probidade, bem como a fim de se evitar o desequilíbrio na disputa eleitoral do ano corrente, a distribuição gratuita de bens,

valores ou benefícios por parte da Municipalidade somente será autorizada quando devidamente justificada, respeitada a impessoalidade e a estrita necessidade, avaliadas em cada caso.

Art. 8º - Por Portaria da Presidência, a Câmara Municipal poderá instituir comissão de Vereadores para acompanhar, fiscalizar e sugerir medidas relacionadas a esta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la no prazo máximo de 20 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 10º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Palácio 1º de Novembro, 15 de junho de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

“Concede licença ao vereador Sidney Ferreira, conforme solicitação”.

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por 11 (onze) votos favoráveis, na 156ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - À vista do pedido de licença

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

do cargo formulado pelo vereador Sidney Ferreira, eleito pelo PSDB, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 09 de junho de 2020, por motivos pessoais, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 11 de junho de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

"Concede licença ao vereador Thomás Capeletto, conforme solicitação".

Eu, AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por 12 (doze) votos favoráveis, na 156ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Thomás Capeletto, eleito pelo PSDB, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10 de junho de 2020, por motivos pessoais, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 11 de junho de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50



Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
Não compartilhe objetos de uso pessoal;
Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- FEBRE
TOSSE
FALTA DE AR
DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239 ou uma UBS mais próxima de sua casa.



ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640

